



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 195, de 01 de julho de 1975.-


SUMULA:- Dispõe sobre reconheci-
mento da AMSOP.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIÑO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica a Associação dos Municípios do Sudoeste Pa-
ranaense - AMSOP -, reconhecida como representante deste município jun-
to a quaisquer Órgãos Públicos ou outras Pessoas de Direito, no que diz
respeito ao interesse coletivo dos municípios desta região.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 01 de julho de 1975.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



AVELINO ZANON

Secretário Geral

Reg. às fls. ... do livro resp.-

Resp. p/registro.-